PROJETO DE LEI 01-00034/2020 do Vereador Claudio Fonseca (CIDADANIA)

"Autoriza o Executivo a providenciar a entrega, por correspondência, dos demonstrativos de pagamentos para os servidores aposentados e pensionistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Os demonstrativos de pagamentos dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas poderão ser entregues no endereço de correspondência.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 92

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.